

## 1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

### 1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
- 1.1.2 - Sigla: IFBA
- 1.1.3 - Código: 599
- 1.1.4 - CNPJ: 10.764.307/0001-12
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

### 1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: RENATO DA ANUNCIACAO FILHO

### 1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: EGINALDO BOMFIM
- 1.3.2 - Telefone: 2102-0444
- 1.3.3 - e-mail: [eginaldo.bomfim@ifba.edu.br](mailto:eginaldo.bomfim@ifba.edu.br)

## 2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

### 2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: REITORIA (1055839)  
Código: 1055839  
Endereço: Avenida Araújo Pinho, 39  
Complemento:  
Bairro: Canela  
Município - UF: Salvador-BA  
CEP: 40110-150  
Telefone: (71)2102-0444

### 2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS IRECÊ  
Código: 1071955  
Endereço: Rodovia BA 148, 1800  
Complemento: Km 04  
Bairro: Vila Esperança  
Município - UF: Irecê-BA  
CEP: 44900-000  
Telefone: (74) 3641-4929

2 - Local de Oferta: CAMPUS DE SALVADOR  
Código: 1006448  
Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n  
Complemento:  
Bairro: Barbalho  
Município - UF: Salvador-BA  
CEP: 40301-015

Telefone: (71) 2102 9400

3 - Local de Oferta: CAMPUS EUNÁPOLIS

Código: 15250

Endereço: Av. David Jonas Fadeni, s/nº

Complemento: BR 101 KM 715

Bairro: Juca Rosa

Município - UF: Eunápolis-BA

CEP: 45825-000

Telefone: (73) 3281-2267

4 - Local de Oferta: CAMPUS DE SIMÕES FILHO

Código: 1006450

Endereço: Via Universitária, S/Nª

Complemento:

Bairro: Pitanguinhas

Município - UF: Simões Filho-BA

CEP: 42700-000

Telefone: (71) 3396-8400 - 9540 - 7326

5 - Local de Oferta: CAMPUS PORTO SEGURO

Código: 1050135

Endereço: Br 367, Km 57,5, S/N

Complemento:

Bairro: José Fontana I

Município - UF: Porto Seguro-BA

CEP: 45810-000

Telefone: (73) 3288-6686

6 - Local de Oferta: CAMPUS PAULO AFONSO

Código: 1055851

Endereço: Avenida Marcondes Ferraz

Complemento:

Bairro: General Dutra

Município - UF: Paulo Afonso-BA

CEP: 48607-000

Telefone: (75) 3281-9428

7 - Local de Oferta: CAMPUS SANTO AMARO

Código: 1046446

Endereço: 1ª Travessa São José,, s/nº

Complemento:

Bairro: Bonfim

Município - UF: Santo Amaro-BA

CEP: 44200-000

Telefone: (75) 3241-0670 - 0845

8 - Local de Oferta: CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

Código: 1809

Endereço: Avenida Amazonas, 3150

Complemento:

Bairro: Ibirapuera

Município - UF: Vitória da Conquista-BA

CEP: 45075-900

Telefone: 77-3426-2271

9 - Local de Oferta: CAMPUS BARREIRAS

Código: 1075974

Endereço: Rua Gileno de Sá Oliveira, 271

Complemento: Unidade de Ensino

Bairro: Recanto dos Pássaros

Município - UF: Barreiras-BA

CEP: 47808-006

Telefone: (77) 3612-9650

10 - Local de Oferta: CAMPUS DE JACOBINA

Código: 1071769

Endereço: Av. Centenário, 500

Complemento:

Bairro: Nazaré

Município - UF: Jacobina-BA

CEP: 44700-000

Telefone: (74)3621-1769

11 - Local de Oferta: CAMPUS CAMAÇARI

Código: 1055850

Endereço: BA 522, Avenida Leste, Espaço Alpha, S/N

Complemento:

Bairro: Limoeiro

Município - UF: Camaçari-BA

CEP: 42802-590

Telefone: (71)3649-8600

12 - Local de Oferta: CAMPUS DE BARREIRAS

Código: 601204

Endereço: Rua das Várzeas, s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Barreiras-BA

CEP: 40301-015

Telefone: (77)3612-9650

13 - Local de Oferta: CAMPUS DE VALENÇA

Código: 601213

Endereço: Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n

Complemento:

Bairro: Tendo

Município - UF: Valença-BA

CEP: 45400-000

Telefone: 75-3641-3051

### 3 - Cursos Participantes

#### Local de Oferta: 1050135 - CAMPUS PORTO SEGURO

Nome do curso: COMPUTAÇÃO

Código: 1125808

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 13 Vagas

Informações adicionais: OBS: O TURNO INICIAL DO CURSO SERÁ PREDOMINANTEMENTE NOTURNO, PODENDO TER AULA NO TURNO MATUTINO AOS SÁBADOS. PORTANTO, É VEDADO O CANDIDATO RECUSAR DE PARTICIPAR DAS AULAS, SALVO POR FORÇA MAIOR.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00

Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
---	------	------

Nome do curso: QUÍMICA

Código: 1123044

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 38 Vagas

Informações adicionais: OBS: O TURNO INICIAL DO CURSO SERÁ PREDOMINANTEMENTE NOTURNO, PODENDO TER AULA NO TURNO MATUTINO AOS SÁBADOS. PORTANTO, É VEDADO O CANDIDATO RECUSAR DE PARTICIPAR DAS AULAS, SALVO POR FORÇA MAIOR.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

#### Local de Oferta: 1046446 - CAMPUS SANTO AMARO

Nome do curso: COMPUTAÇÃO

Código: 123400

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 15 Vagas

Informações adicionais: OBS: O TURNO INICIAL DO CURSO SERÁ PREDOMINANTEMENTE NOTURNO, PODENDO TER AULA NO TURNO MATUTINO AOS SÁBADOS. PORTANTO, É VEDADO O CANDIDATO RECUSAR DE PARTICIPAR DAS AULAS, SALVO POR FORÇA MAIOR.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

#### 4 - Quadro geral de oferta de vagas

1125808 - COMPUTAÇÃO - Licenciatura - (Noturno)							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	A2	Total
4	0	4	0	3	1	1	13
1123044 - QUÍMICA - Licenciatura - (Noturno)							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	A2	Total
15	2	8	2	7	2	2	38
123400 - COMPUTAÇÃO - Licenciatura - (Noturno)							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	A2	Total
6	0	4	0	4	1	0	15

TOTAL							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	A2	Total
25	2	16	2	14	4	3	66

**Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.**

**Legenda:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidato com deficiência - PNE.

A2 - Candidatos indígenas.

## 5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

### 5.1 - Ampla concorrência:

#### Documentos para matrícula

DOCUMENTAÇÃO PARA TODAS AS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA:

Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
  - b) C.P.F (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
  - c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
  - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
  - e) 01 (uma) foto 3x4;
  - f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
  - g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
  - h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução 19/2006 – CEFET/BA.
- OBS: A documentação a que se refere à alínea c, sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Exame, impossibilitando a matrícula.

OBS: O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

### 5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

#### Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.1 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal

3.2 QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

3.3 QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício.

3.4 QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

OBS: Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos;
- c) divide-se o valor apurado pelo número de pessoas.

#### Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4.1 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular,

EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal

4.2 QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4.3 QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício.

4.4 QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

4.5 AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO.

4.6 autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato.

4.7 Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;

4.8 Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho.

OBS: Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o

estudante, levando-se em conta, no mínimo, os

três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos;

c) divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

5.1 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

6.1 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.

6.2 AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO.

6.3 autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato.

6.4 Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem.

6.5 Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho.

### 5.3 - Ações afirmativas da IES:

**Candidato com deficiência - PNE.**

1.1 O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.2 Os Laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida Homologação. Serão Homologados os Laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

1.3 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**Candidatos indígenas.**

Comprovação de pelo menos um dos documentos relacionados abaixo:

2.1 autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato.

2.2 Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;

2.3 Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho.

2.4 Compete às unidades regionais da FUNAI (Coordenações Regionais ou Coordenações Técnicas Locais) realizar o registro em livros próprios e fornecer a certidão ao indígena.

## Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 3  
Total de cursos não participantes do Sisu: 29  
Total de vagas autorizadas e-MEC: 1840

Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 25  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 7  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 34  
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 66

## 6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2016 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;  
b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;  
c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;  
d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;  
e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **7 - Assinatura**

Salvador - BA, 11/05/2016 17:47:50  
RENATO DA ANUNCIACAO FILHO  
195.341.405-20